

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2186

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 005/2025

Altera a alínea “a”, do art. 4º e inciso I do art. 40 da Resolução nº 004/2018 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cerro Corá) e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no uso das atribuições dispostas no Art. 55, § 1º, alíneas “e” e “f” do Regimento Interno da Câmara Municipal e no Art. 30, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – A alínea “a” do art. 4º da Resolução nº 004/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A Câmara Municipal reunir-se-á:

a) Ordinariamente, durante todo o ano legislativo, em periodicidade semanal, com sessões todas as quintas-feiras, com início às 09h00 (nove horas), com duração de 03 (três) horas”.

Art. 2º – O inciso I do art. 40 da Resolução nº 004/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40. As sessões são caracterizadas pelas formas seguintes:

I – ORDINÁRIAS, as realizadas semanalmente nos dias de quintas-feiras, com início às 09h00 (nove horas), e duração de 03 (três) horas nos períodos compreendidos entre 15 de fevereiro a 15 de junho e de 15 de julho a 15 de dezembro”.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cerro Corá, 5 de junho de 2025.


Vagton Luiz Silva de França

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA
Código Identificador: 86253003